

REQUERIMENTO Nº _____ 2024

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer, nos termos regimentais, a
apensação do Projeto de Lei nº PL 3.823, de 2024
ao Projeto de Lei nº PL 6.133, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, **a apensação do Projeto de Lei nº 3.823, de 2024**, de autoria do Dep. Evair Vieira de Melo - PP/ES, que *“Dispõe sobre direitos dos pacientes com doença renal crônica”* ao **Projeto de Lei nº 6.133, de 2023**, de autoria do Dep. Silvio Antonio - PL/MA, que *“Dispõe sobre a limitação de distância máxima entre o local de residência do paciente e a unidade de hemodiálise para atendimento de hemodiálise”*.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3.823, de 2024, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES), que dispõe sobre os direitos dos pacientes com doença renal crônica, e o Projeto de Lei nº 6.133, de 2023, de autoria do Deputado Silvio Antonio (PL/MA), que trata da limitação de distância máxima entre o local de residência do paciente e a unidade de hemodiálise, aborda questões que estão diretamente relacionadas ao tratamento e ao acesso a serviços de saúde para pacientes com doenças renais crônicas.

Verifica-se, portanto, que os projetos possuem matéria correlata, pois tratam de aspectos complementares sobre os direitos e condições de atendimento de pacientes renais, especialmente no que se refere à garantia de acesso ao tratamento de hemodiálise, que é essencial para a qualidade de vida e sobrevivência desses pacientes.



Nesse contexto, com fundamento no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a possibilidade de apensação de proposições que tratem de matérias correlatas, requer-se a apensação das referidas proposições com o objetivo de garantir maior eficiência e agilidade no processo legislativo, evitando a duplicidade de esforços.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.



JORGE Solla

Deputado Federal (PT-BA)

